

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Registro de Preços Eletrônico - 003/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/02/2026 15:50	27/02/2026 09:00	06/03/2026 23:59	11/03/2026 09:00	11/03/2026 10:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
06/03/2026 - 17:55:54	Impugnação - P365039	10/03/2026 - 14:41:54	Indeferido	Pedido: Impugnação e anexos.pdf Julgamento: Resposta à Impugnação PA 68.458-2025.pdf

Embasamento: Apresentação de Impugnação ao Edital - Número Interno P365039

Julgamento: Assim, opina-se pelo INDEFERIMENTO integral da impugnação apresentada pela empresa BRASLAR DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 04.016.420/0001-17, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e de seus anexos, por estarem em conformidade com o ordenamento jurídico, com o planejamento administrativo realizado e com o interesse público envolvido.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/03/2026 - 14:49:55	ESCLARECIMENTO SOBRE EXIGENCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNIC	10/03/2026 - 14:49:55

Dúvida: À Comissão de Contratação / Pregoeiro Prezados,
Quanto à exigência contida no item 11.1.4.1.2, que trata da comprovação de capacidade técnica, solicitamos o seguinte esclarecimento: Para fins de habilitação, os atestados de desempenho anterior deverão comprovar quantitativos mínimos equivalentes aos previstos no edital ou basta a comprovação de aptidão para atividades de características similares, sem a necessidade de atingir quantidades específicas? No aguardo!



Resposta: Pergunta 01:

Prezados, vimos por meio desta solicitar os respectivos esclarecimentos: Prezados(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) Em análise ao edital, em relação aos itens 05 e 06, constante no Termo de Referência, não identificamos nenhuma exigência no que diz respeito à apresentação de elementos para que seja viável a comprovação de que o equipamento ofertado pela empresa vencedora atenda integralmente às exigências editalícias. Mediante a ausência dessas informações, entendemos que para tornar este processo mais claro, justo e competitivo, será exigido do vencedor dos itens 05 e 06, sob pena de desclassificação, proposta readequada indicando marca e modelo do equipamento, além de apresentar um catálogo/datasheet detalhado contendo as informações necessárias para comprovar os requisitos técnicos. Nosso entendimento está correto?

Nossa questão tem cunho orientativo, com objetivo de que o respeitável órgão efetive a sua contratação de forma transparente e com os elementos necessários para a fiel cumprimento dos requisitos técnicos exigidos no instrumento convocatório.

Para isso, usamos como referência o Ofício Circular nº 33/2020/GAВSEGEN/SEGEN/MJ, referenciado o Acórdão 2303/2019-TCU PLENÁRIO, conforme segue:

Ofício Circular nº 33/2020/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ, referenciado o Acórdão 2303/2019-TCU PLENÁRIO, determina que em vista do disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, aplicável aos convênios por força do art. 116 do mesmo diploma, será exigido que as propostas contenham indicação de marca, modelo, especificação completa e comprovações das especificações exigidas de cada item ofertado compondo o objeto.

Resposta:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que as exigências relativas à apresentação de propostas e à comprovação de atendimento às especificações técnicas são aquelas expressamente previstas no edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

Dessa forma, os licitantes deverão observar integralmente as disposições constantes no instrumento convocatório para a formulação de suas propostas, sendo que os produtos ofertados deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no edital.

A verificação da conformidade dos produtos ofertados será realizada pela Administração no momento da análise e julgamento das propostas, ocasião em que será verificado se o item ofertado atende integralmente às características técnicas previstas no Termo de Referência.

Ressalta-se que eventuais documentos complementares poderão ser solicitados pela Administração quando necessários à verificação do atendimento das especificações técnicas, nos termos das regras do edital e da legislação aplicável.

Assim, não se aplicam exigências adicionais além daquelas já previstas no instrumento convocatório, devendo os licitantes observar estritamente as condições estabelecidas no edital.

Pergunta 02:

2) Em relação à qualificação técnica, é solicitado:

11.1.4.1.2. A licitante deverá comprovar aptidão para executar o objeto, por meio de apresentação de atestado de desempenho anterior (objeto compatível com as características DOS ITENS, por meio de documento fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de capacidade técnica de execução.

Tendo em vista a clara exigência de que os atestados deverão comprovar o fornecimento DOS ITENS, entendemos que somente serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento do item participado, ou seja, para comprovação dos itens de fogões, somente serão aceitos atestados de fogões, para a comprovação dos itens de refrigeradores, somente serão aceitos atestados de refrigeradores.

Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer.

Resposta:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que o item 11.1.4.1.2 do edital estabelece a necessidade de comprovação de aptidão para execução do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de desempenho anterior que demonstrem experiência em fornecimento de objeto compatível com as características dos itens licitados.

Assim, a finalidade da exigência é comprovar que a licitante possui experiência anterior em fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, não sendo necessária correspondência literal entre cada item específico e o conteúdo do atestado apresentado.

Dessa forma, serão aceitos atestados que demonstrem fornecimento de bens de natureza similar ou compatível com os itens licitados, desde que evidenciem a capacidade técnica da licitante para o fornecimento do objeto pretendido.

São João de Meriti, em 09 de março de 2026.

06/03/2026 - 14:06:30

Esclarecimento

09/03/2026 - 17:32:27



Dúvida: Prezados, vimos por meio desta solicitar os respectivos esclarecimentos:

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a)

Em análise ao edital, em relação aos itens 05 e 06, constante no Termo de Referência, não identificamos nenhuma exigência no que diz respeito à apresentação de elementos para que seja viável a comprovação de que o equipamento ofertado pela empresa vencedora atenda integralmente às exigências editalícias.

Mediante a ausência dessas informações, entendemos que para tornar este processo mais claro, justo e competitivo, será exigido do vencedor dos itens 05 e 06, sob pena de desclassificação, proposta readequada indicando marca e modelo do equipamento, além de apresentar um catálogo/datasheet detalhado contendo as informações necessárias para comprovar os requisitos técnicos. Nosso entendimento está correto?

Nossa questão tem cunho orientativo, com objetivo de que o respeitável órgão efetive a sua contratação de forma transparente e com os elementos necessários para a fiel cumprimento dos requisitos técnicos exigidos no instrumento convocatório. Para isso, usamos como referência o Ofício Circular nº 33/2020/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ, referenciado o Acórdão 2303/2019 – TCU PLENÁRIO, conforme segue:

Ofício Circular nº 33/2020/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ, referenciado o Acórdão 2303/2019 – TCU PLENÁRIO, determina que em vista do disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, aplicável aos convênios por força do art. 116 do mesmo diploma, será exigido que as propostas contenham indicação de marca, modelo, especificação completa e comprovações das especificações exigidas de cada item ofertado compondo o objeto.

2) Em relação à qualificação técnica, é solicitado:

11.1.4.1.2. A licitante deverá comprovar aptidão para executar o objeto, por meio de apresentação de atestado de desempenho anterior (objeto compatível com as características DOS ITENS, por meio de documento fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de capacidade técnica de execução.

Tendo em vista a clara exigência de que os atestados deverão comprovar o fornecimento DOS ITENS, entendemos que somente serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento do item participado, ou seja, para comprovação dos itens de fogões, somente serão aceitos atestados de fogões, para a comprovação dos itens de refrigeradores, somente serão aceitos atestados de refrigeradores.

Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer.

Resposta: Resposta em anexo.

05/03/2026 - 18:43:05 Esclarecimento

09/03/2026 - 17:33:22

Dúvida: Em anexo pedido de esclarecimento.

Resposta: Resposta em anexo.

05/03/2026 - 18:42:30 Esclarecimento

09/03/2026 - 17:33:57

Dúvida: Pergunta 01: INSTALAÇÃO

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O Termo de referência trouxe a seguinte exigência:

"Distribuição e entrega: fornecimento, transporte e instalação dos bens em locais definidos pela Administração, priorizando embalagens recicláveis e reduzindo resíduos."

No entanto, não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os itens 05; 06 do edital. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02: PRAZO DE ENTREGA

Analisando o Edital do Pregão, verificamos que o edital traz como exigência a entrega no prazo de 10 Dias. Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade, uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais quando solicitados, podendo afastar diversas empresas que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço competitivo e com a qualidade pretendida por essa Administração, não possuam disponibilidade para entregá-los no prazo estabelecido pelo Edital.

Sendo assim, para que haja maior competitividade e a possibilidade de redução dos preços para essa Administração, entendemos que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias úteis (nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/21) OU que o prazo atual possa ser prorrogado.

Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta: Resposta em anexo.

05/03/2026 - 18:42:03 Esclarecimento

09/03/2026 - 17:35:21



Dúvida: Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

Em relação ao item referente ao fogão doméstico quatro bocas, cuja especificação solicita "forno autolimpante" e "desligamento automático", solicitamos esclarecimentos quanto a tais exigências.

O termo "forno autolimpante" não é mais usualmente empregado pelos fabricantes atuais, sendo substituído por denominações como "limpa fácil" ou tecnologia equivalente, que consiste em revestimento interno esmaltado de fácil limpeza. Assim, solicitamos confirmar se serão aceitas as nomenclaturas atualmente utilizadas no mercado, desde que atendam à funcionalidade pretendida.

Quanto ao "desligamento automático", verificamos que tal característica não é encontrada nos fogões domésticos convencionais atualmente fabricados, razão pela qual solicitamos confirmar se não houve equívoco na redação da especificação, podendo tratar-se, eventualmente, de "acendimento automático", característica amplamente disponível no mercado.

Os esclarecimentos são importantes para assegurar a correta formulação das propostas e a oferta de modelos efetivamente disponíveis.

Resposta: Resposta em anexo.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CAMA BOX CASAL: (CAMA + COLCHÃO) DIMENSÕES: 188 CM X 138 CM (COMP.X LARG.), ESPUMA D33, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTÍACARO, SUPORTE DE PESO 150KG CADA LADO	R\$ 1.062,50	4.600	UND	Fracassado
0002	2 COLCHÃO SOLTEIRO: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO/CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO: MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO APROXIMADAMENTE: LARGURA X 4.600 R\$ 536,38 R\$ 2.467.348,00 COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,17 M A 0,18 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO / ANTIMOFO / ANTÍACARO), SELO DESCRITIVO DAS CARACTERÍSTICAS DO COLCHÃO - PARA A ESPUMA, PESO SUPORTADO: 100 KG POR PESSOA. ATENDIMENTO À ABNT NBR 13579-1:2011 - PORTARIA Nº 515, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.	R\$ 536,38	4.600	UND	Fracassado
0003	COLCHÃO CASAL: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA EXTRA FIRME, ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE: D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO: MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO APROXIMADAMENTE: LARGURA X COMPRIMENTO: 1,38 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO, ANTIMOFO, ANTÍACARO).	R\$ 911,61	4.600	UND	Fracassado
0004	COBERTOR CASAL: COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, COR: VARIADA, TAMANHO: 1,80M X 2,00	R\$ 42,90	4.600	UND	Fracassado
0005	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - FOGÃO A GÁS, COR BRANCO, ACENDIMENTO ELÉTRICO, PÉS REGULÁVEIS, AUTOLIMPANTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 2 PRATELEIRAS DESLIZANTE, BOCAS ESMALTADAS, 4 QUEIMADORES, BOTÕES REMOVÍVEIS, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. DIMENSÕES	R\$ 629,50	4.600	UND	Fracassado
0006	REFRIGERADOR DOMESTICO – CAPACIDADE 240L, VOLTAGEM 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL, COR BRANCA, TIPO VERTICAL	R\$ 1.882,27	4.600	UND	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/02/2026 - 15:35	EDITAL LINHA BRANCA.docx
10/03/2026 - 14:58	Resposta às Dúvidas e Esclarecimentos PA 68.458 - 2025.pdf
25/03/2026 - 16:34	Decisão da contrarrazão.pdf
25/03/2026 - 16:34	Decisão da contrarrazão.pdf
25/03/2026 - 16:35	Decisão da contrarrazão.pdf
08/04/2026 - 15:32	Prefeitura Municipal de São João de Meriti..pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



11/03/2026 - 15:26:28	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 15:41:19	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 16:16:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 16:23:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 16:23:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 16:23:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 16:23:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 16:23:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2026 - 10:31:11	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2026 - 10:58:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2026 - 10:58:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2026 - 10:59:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2026 - 10:59:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2026 - 10:59:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/03/2026 - 10:59:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 10:04:37	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 10:04:37	Negociação aberta para o processo003/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 10:04:37	Negociação aberta para o processo003/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 10:04:37	Negociação aberta para o processo003/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 10:24:45	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 10:24:45	Documentos solicitados para o processo 003/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 10:24:45	Documentos solicitados para o processo 003/2026	Foram solicitadas diligências no item 4 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 10:24:45	Documentos solicitados para o processo 003/2026	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 11:19:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



26/03/2026 - 11:19:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 12:01:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 12:01:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 12:02:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 12:02:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 12:02:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 12:13:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 12:13:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2026 - 14:18:16	Documentos solicitados para o processo 003/2026	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2026 - 10:41:24	Documentos solicitados para o processo 003/2026	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:09:10	Documentos solicitados para o processo 003/2026	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:10:13	Documentos solicitados para o processo 003/2026	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:10:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 12:32:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 12:45:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 12:54:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 003/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Cama box casal: (Cama + colchão) Dimensões: 188 cm x 138 cm (comp.x larg.), espuma D33, com tratamento antialérgico e antiácaro, suporte de peso 150kg cada lado				0,00	4.600	0,00



0002	2 Colchão solteiro: colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano/convencional, densidade: d-33, tecido de revestimento: misto algodão e viscose, tamanho aproximadamente: largura x 4,600 R\$ 536,38 R\$ 2.467.348,00 comprimento: 0,78 x 1,88 m, tamanho altura: 0,17 m a 0,18 m, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo / antimoho / antiácido), selo descritivo das características do colchão - para a espuma, peso suportado: 100 kg por pessoa. atendimento à ABNT nbr 13579- 1:2011 - portaria nº 515, de 13 de dezembro de 2019.	0,00	4.600	0,00
0003	Colchão casal: Colchão, tipo: espuma, material: espuma extra firme, alta resistência, densidade: d-33, tecido de revestimento: misto algodão e viscose, tamanho aproximadamente: largura x comprimento: 1,38 x 1,88 m, tamanho altura: 0,20 m, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo, antimoho, antiácido).	0,00	4.600	0,00
0004	Cobertor casal: Composição: Microfibra 100% Poliéster, Cor: Variada, Tamanho: 1,80m x 2,00	0,00	4.600	0,00
0005	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, classe A em consumo de energia. Dimensões	0,00	4.600	0,00
0006	REFRIGERADOR DOMESTICO – Capacidade 240L, voltagem 110/220V, características adicionais com selo de certificado emitido pelo Procel, cor branca, tipo vertical	0,00	4.600	0,00

Itens marcados com "" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Cama box casal: (Cama + colchão) Dimensões: 188 cm x 138 cm (comp.x larg.), espuma D33, com tratamento antialérgico e antiácaro, suporte de peso 150kg cada lado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA*	16.620.059/0001-12	03/03/2026 - 15:36:58	ECO SOFT	ECOESPUMA	4.600	R\$5.000,00	R\$ 23.000.000,00	Sim
M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	20.138.272/0001-60	10/03/2026 - 16:09:47	casal	toraflex	4.600	R\$1.060,00	R\$ 4.876.000,00	Sim
SERPIL MOVEIS LTDA*	79.807.350/0002-03	04/03/2026 - 15:44:46	SOFT LINE D33	SERFLEX	4.600	R\$10.000,00	R\$ 46.000.000,00	Não
ELETRISER, LOCAcoes E SERVICOS LTDA	22.432.902/0001-30	10/03/2026 - 10:45:43	CASAL	BIOFLEX	4.600	R\$1.050,00	R\$ 4.830.000,00	Sim
F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	27.468.542/0001-40	10/03/2026 - 13:13:03	2026	MASTER PLUS	4.600	R\$1.062,50	R\$ 4.887.500,00	Sim
AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	31.353.782/0001-76	10/03/2026 - 16:03:46	Cama Box Casal	Cama Box Casal	4.600	R\$1.062,50	R\$ 4.887.500,00	Sim
SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.383.424/0001-04	10/03/2026 - 17:58:06	Cama box casal	PLUMATEX	4.600	R\$1.062,50	R\$ 4.887.500,00	Sim
GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	28.411.905/0017-30	10/03/2026 - 18:08:41	Base Box + Colchão	FABRICAÇÃO PROPRIA	4.600	R\$1.062,00	R\$ 4.885.200,00	Não
JZ MERCANTIL LTDA*	50.979.093/0001-16	10/03/2026 - 18:13:41	cama	RFLEX	4.600	R\$3.500,00	R\$ 16.100.000,00	Sim
Alibral Distribuidora de Alimentos, Papelaria e Material de Limpeza Ltda*	05.391.414/0001-02	11/03/2026 - 08:12:57	UND	PLATINUM - PROBEL	4.600	R\$1.062,50	R\$ 4.887.500,00	Sim

0002 - 2 Colchão solteiro: colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano/convencional, densidade: d-33, tecido de revestimento: misto algodão e viscose, tamanho aproximadamente: largura x 4.600 R\$ 536,38

R\$ 2.467.348,00

comprimento: 0,78 x 1,88 m, tamanho altura: 0,17 m a 0,18 m, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo / antimoho / antiácaro), selo descritivo das características do colchão - para a espuma, peso suportado: 100 kg por pessoa. atendimento à ABNT nbr 13579- 1:2011 - portaria nº 515, de 13 de dezembro de 2019.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA*	16.620.059/0001-12	03/03/2026 - 15:38:31	ECO SOFT	ECOESPUMA	4.600	R\$1.000,00	R\$ 4.600.000,00	Sim
M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	20.138.272/0001-60	03/03/2026 - 16:48:49	solteiro	toraflex	4.600	R\$536,00	R\$ 2.465.600,00	Sim
SERPIL MOVEIS LTDA*	79.807.350/0002-03	04/03/2026 - 15:45:24	SOFT LINE D33	SERFLEX	4.600	R\$2.000,00	R\$ 9.200.000,00	Não
DORAMEL LTDA*	17.932.562/0001-76	10/03/2026 - 09:12:23	colchão	ouro	4.600	R\$535,00	R\$ 2.461.000,00	Sim
ELETRISER, LOCAcoes E SERVICOS LTDA	22.432.902/0001-30	10/03/2026 - 10:47:32	SOLTEIRO	BIOFLEX	4.600	R\$525,00	R\$ 2.415.000,00	Sim
F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	27.468.542/0001-40	10/03/2026 - 13:13:18	2026	MASTER PLUS	4.600	R\$536,38	R\$ 2.467.348,00	Sim
Alibral Distribuidora de Alimentos, Papelaria e Material de Limpeza Ltda*	05.391.414/0001-02	11/03/2026 - 08:13:05	UND	PLATINUM - PROBEL	4.600	R\$536,38	R\$ 2.467.348,00	Sim
AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	31.353.782/0001-76	10/03/2026 - 16:04:39	Colchão solteiro	Colchão solteiro	4.600	R\$536,38	R\$ 2.467.348,00	Sim
SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.383.424/0001-04	10/03/2026 - 17:55:55	Colchão solteiro	FORTAL	4.600	R\$536,38	R\$ 2.467.348,00	Sim
GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	28.411.905/0017-30	10/03/2026 - 18:09:28	COLCHAO ESPUMA DREAM MALHA D33 78x188x17	FABRICAÇÃO PROPRIA	4.600	R\$536,00	R\$ 2.465.600,00	Não



JZ MERCANTIL LTDA*	50.979.093/0001-16	10/03/2026 - 18:14:33	COLCHÃO SOLTEIRO	RFLEX	4.600	R\$1.500,00	R\$ 6.900.000,00	Sim
--------------------	--------------------	-----------------------	------------------	-------	-------	-------------	------------------	-----

0003 - Colchão casal: Colchão, tipo: espuma, material: espuma extra firme, alta resistência, densidade: d-33, tecido de revestimento: misto algodão e viscoso, tamanho aproximadamente: largura x comprimento: 1,38 x 1,88 m, tamanho altura: 0,20 m, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo, antimofo, antiácario).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA*	16.620.059/0001-12	03/03/2026 - 15:39:34	ECO SOFT	ECOESPUMA	4.600	R\$2.000,00	R\$ 9.200.000,00	Sim
M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	20.138.272/0001-60	03/03/2026 - 16:51:01	casal	toraflex	4.600	R\$911,00	R\$ 4.190.600,00	Sim
SERPIL MOVEIS LTDA*	79.807.350/0002-03	04/03/2026 - 15:46:01	SOFT LINE D33	SERFLEX	4.600	R\$5.000,00	R\$ 23.000.000,00	Não
ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA	22.432.902/0001-30	10/03/2026 - 10:48:18	CASAL	BIOFLEX	4.600	R\$900,00	R\$ 4.140.000,00	Sim
F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	27.468.542/0001-40	10/03/2026 - 13:14:00	2026	MASTER PLUS	4.600	R\$911,61	R\$ 4.193.406,00	Sim
Alibral Distribuidora de Alimentos, Papelaria e Material de Limpeza Ltda*	05.391.414/0001-02	11/03/2026 - 08:13:10	UND	PLATINUM - PROBEL	4.600	R\$911,61	R\$ 4.193.406,00	Sim
NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA*	14.037.880/0001-85	10/03/2026 - 16:01:50	Vittaly D33	Vittaflex	4.600	R\$911,61	R\$ 4.193.406,00	Sim
AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	31.353.782/0001-76	10/03/2026 - 16:05:38	Colchão casal	Colchão casal	4.600	R\$911,61	R\$ 4.193.406,00	Sim
SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.383.424/0001-04	10/03/2026 - 17:54:51	Colchão casal	FORTAL	4.600	R\$911,61	R\$ 4.193.406,00	Sim
GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	28.411.905/0017-30	10/03/2026 - 18:10:15	COLHÃO ESPUMA DREAM MALHA D33 138x188x22	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.600	R\$911,00	R\$ 4.190.600,00	Não
JZ MERCANTIL LTDA*	50.979.093/0001-16	10/03/2026 - 18:15:11	COLCHÃO	RFLEX	4.600	R\$3.100,00	R\$ 14.260.000,00	Sim

0004 - Cobertor casal: Composição: Microfibr 100% Poliéster, Cor: Variada, Tamanho: 1,80m x 2,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA*	27.248.693/0001-92	28/02/2026 - 18:02:57	OUTLET	CAMESA	4.600	R\$42,00	R\$ 193.200,00	Sim
M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	20.138.272/0001-60	10/03/2026 - 16:09:41	casal	soft	4.600	R\$42,00	R\$ 193.200,00	Sim
ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA	22.432.902/0001-30	10/03/2026 - 10:49:50	CASAL	ZELO	4.600	R\$40,00	R\$ 184.000,00	Sim
KING FLEECE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.*	47.326.944/0001-17	10/03/2026 - 15:50:25	microfibr	sulmax	4.600	R\$42,90	R\$ 197.340,00	Sim
NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA*	14.037.880/0001-85	10/03/2026 - 16:02:27	Vittaly	Vittaflex	4.600	R\$42,90	R\$ 197.340,00	Sim
AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	31.353.782/0001-76	10/03/2026 - 16:06:19	Cobertor casal	cobertor casal	4.600	R\$42,90	R\$ 197.340,00	Sim
SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.383.424/0001-04	10/03/2026 - 17:58:16	Cobertor casal	FATEX	4.600	R\$42,90	R\$ 197.340,00	Sim
JZ MERCANTIL LTDA*	50.979.093/0001-16	10/03/2026 - 18:15:36	COBERTOR	CAMESA	4.600	R\$42,90	R\$ 197.340,00	Sim

0005 - FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, classe A em consumo de energia. Dimensões



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M2 SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	20.138.272/0001-60	10/03/2026 - 16:09:38	4 bocas com forno	atlas	4.600	R\$629,00	R\$ 2.893.400,00	Sim
ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA	22.432.902/0001-30	10/03/2026 - 10:51:11	4 BOCAS COM FORNO	ESMALTEC	4.600	R\$600,00	R\$ 2.760.000,00	Sim
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	26.889.274/0001-77	10/03/2026 - 13:13:11	FOGÃO 4 BOCAS	CONSUL / SUGAR / SSIMILAR	4.600	R\$629,50	R\$ 2.895.700,00	Não
AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	31.353.782/0001-76	10/03/2026 - 16:06:49	Fogao 4 bocas	Fogão 4 bocas	4.600	R\$629,50	R\$ 2.895.700,00	Sim
BRASLAR DO BRASIL LTDA	04.016.420/0001-17	10/03/2026 - 17:53:09	BRASLAR / BRASLAR / NEW SIRIUS PLUS / 4Q	BRASLAR / BRASLAR / NEW SIRIUS PLUS / 4Q	4.600	R\$629,50	R\$ 2.895.700,00	Não
B2W INFORMATICA LTDA*	31.495.962/0002-73	10/03/2026 - 20:26:24	Electrolux/Continental	Electrolux/Continental	4.600	R\$20.000,00	R\$ 92.000.000,00	Sim
CREATIVE LICITACOES LTDA	54.362.519/0001-49	11/03/2026 - 08:38:55	SIRIUS PLUS 4BC	BRASLAR	4.600	R\$629,50	R\$ 2.895.700,00	Sim

0006 - REFRIGERADOR DOMESTICO – Capacidade 240L, voltagem 110/220V, características adicionais com selo de certificado emitido pelo Procel, cor branca, tipo vertical

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M2 SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	20.138.272/0001-60	10/03/2026 - 16:09:35	240 litros	electrolux	4.600	R\$1.882,00	R\$ 8.657.200,00	Sim
POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA*	58.952.046/0001-90	06/03/2026 - 14:53:34	GELADEIRA REFRIGERADOR HQ DEFROST 290 LI	HQ	4.600	R\$2.500,00	R\$ 11.500.000,00	Sim
ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA	22.432.902/0001-30	10/03/2026 - 10:58:07	240 L	ESMALTEC	4.600	R\$1.800,00	R\$ 8.280.000,00	Sim
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	26.889.274/0001-77	10/03/2026 - 13:13:47	REFRIGERADOR	ELETROLUX / CONSUL / SIMILAR	4.600	R\$1.882,27	R\$ 8.658.442,00	Não
AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	31.353.782/0001-76	10/03/2026 - 16:07:34	Refrigerador doméstico	Refrigerador doméstico	4.600	R\$1.882,27	R\$ 8.658.442,00	Sim
B2W INFORMATICA LTDA*	31.495.962/0002-73	10/03/2026 - 20:26:25	MD-RT411FGF01	Midea	4.600	R\$20.000,00	R\$ 92.000.000,00	Sim
CREATIVE LICITACOES LTDA	54.362.519/0001-49	11/03/2026 - 08:39:13	RE31	ELECTROLUX	4.600	R\$1.882,00	R\$ 8.657.200,00	Sim
CASA MIX LTDA*	37.429.301/0001-45	11/03/2026 - 09:00:57	GELADEIRA 263LT - CRA30	WHIRLPOOL / CONSUL	4.600	R\$2.000,00	R\$ 9.200.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Alibral Distribuidora de Alimentos, Papelaria e Material de Limpeza Ltda	05.391.414/0001-02	60 dias
NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA	14.037.880/0001-85	60 dias
SERPIL MOVEIS LTDA	79.807.350/0002-03	60 dias
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	26.889.274/0001-77	60 dias
SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.383.424/0001-04	60 dias
SCALABRIN BRAZIL CONFECÇOES LTDA	27.248.693/0001-92	090 dias
GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	16.620.059/0001-12	60 dias
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	90 dias
JZ MERCANTIL LTDA	50.979.093/0001-16	60 dias
KING FLEECE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	47.326.944/0001-17	60 dias
CREATIVE LICITACOES LTDA	54.362.519/0001-49	60 dias
B2W INFORMATICA LTDA	31.495.962/0002-73	60 dias
F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	27.468.542/0001-40	60 dias
POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA	58.952.046/0001-90	60 dias
CASA MIX LTDA	37.429.301/0001-45	60 dias



GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	28.411.905/0017-30	60 dias
M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	20.138.272/0001-60	60 dias
AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	31.353.782/0001-76	60 dias
BRASLAR DO BRASIL LTDA	04.016.420/0001-17	60 dias
ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA	22.432.902/0001-30	60 dias

Lances Enviados

0001 - Cama box casal: (Cama + colchão) Dimensões: 188 cm x 138 cm (comp.x larg.), espuma D33, com tratamento antialérgico e antiácario, suporte de peso 150kg cada lado

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/03/2026 - 15:36:58	5.000,00 (proposta)	16.620.059/0001-12 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
04/03/2026 - 15:44:46	10.000,00 (proposta)	79.807.350/0002-03 - SERPIL MOVEIS LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
10/03/2026 - 10:45:43	1.050,00 (proposta)	22.432.902/0001-30 - ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 10:15:28
10/03/2026 - 13:13:03	1.062,50 (proposta)	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
10/03/2026 - 16:03:46	1.062,50 (proposta)	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
10/03/2026 - 16:09:47	1.060,00 (proposta)	20.138.272/0001-60 - M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 13:07:13
10/03/2026 - 17:58:06	1.062,50 (proposta)	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
10/03/2026 - 18:08:41	1.062,00 (proposta)	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
10/03/2026 - 18:13:41	3.500,00 (proposta)	50.979.093/0001-16 - JZ MERCANTIL LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 08:12:57	1.062,50 (proposta)	05.391.414/0001-02 - Alibral Distribuidora de Alimentos, Papelaria e Material de Limpeza Ltda	Cancelado - Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.



11/03/2026 - 13:02:36	990,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:03:00	980,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:03:04	980,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:03:30	970,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:03:48	965,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:04:04	950,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:04:24	945,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:04:26	945,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24



11/03/2026 - 13:04:37	940,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:05:02	939,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:05:20	930,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:05:37	925,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:05:58	920,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:06:10	915,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:06:22	910,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:06:37	908,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:06:54	900,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:07:10	899,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:07:25	890,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:07:43	880,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:08:05	870,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:08:14	860,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:08:24	850,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:08:34	840,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:08:42	830,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:08:50	820,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:09:12	810,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:09:23	800,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:09:34	790,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:09:39	780,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:09:58	775,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:10:18	770,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:10:35	765,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:10:48	750,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:11:06	745,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:11:27	735,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:13:12	730,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:13:21	720,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51

0002 - 2 Colchão solteiro: colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano/convencional, densidade: d-33, tecido de revestimento: misto algodão e viscose, tamanho aproximadamente: largura x 4.600 R\$ 536,38

R\$ 2.467.348,00

comprimento: 0,78 x 1,88 m, tamanho altura: 0,17 m a 0,18 m, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo / antimoho / antiácido), selo descritivo das características do colchão - para a espuma, peso suportado: 100 kg por pessoa. atendimento à ABNT nbr 13579- 1:2011 - portaria nº 515, de 13 de dezembro de 2019.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/03/2026 - 15:38:31	1.000,00 (proposta)	16.620.059/0001-12 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
03/03/2026 - 16:48:49	536,00 (proposta)	20.138.272/0001-60 - M2 SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 13:07:13
04/03/2026 - 15:45:24	2.000,00 (proposta)	79.807.350/0002-03 - SERPIL MOVEIS LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
10/03/2026 - 09:12:23	535,00 (proposta)	17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.



10/03/2026 - 10:47:32	525,00 (proposta)	22.432.902/0001-30 - ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 10:15:28
10/03/2026 - 13:13:18	536,38 (proposta)	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
10/03/2026 - 16:04:39	536,38 (proposta)	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
10/03/2026 - 17:55:55	536,38 (proposta)	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
10/03/2026 - 18:09:28	536,00 (proposta)	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
10/03/2026 - 18:14:33	1.500,00 (proposta)	50.979.093/0001-16 - JZ MERCANTIL LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 08:13:05	536,38 (proposta)	05.391.414/0001-02 - Alibral Distribuidora de Alimentos, Papelaria e Material de Limpeza Ltda	Cancelado - Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.
11/03/2026 - 13:16:11	520,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:16:45	510,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:16:56	505,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:17:14	500,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:17:39	499,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:17:42	450,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:18:03	449,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:18:05	440,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:18:28	435,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:18:59	460,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede da proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:19:03	430,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02



11/03/2026 - 13:19:32	425,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:19:45	420,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:20:01	419,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:20:14	410,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:20:24	400,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:20:35	390,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:20:38	399,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:20:48	380,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:21:17	370,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:21:31	389,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:21:42	369,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:22:04	360,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:22:18	385,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL., se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:22:30	355,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:22:50	350,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:23:05	349,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:23:22	340,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:23:52	330,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:24:08	320,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:24:26	310,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:24:39	300,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:25:02	299,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:25:12	290,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:25:45	289,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:26:03	282,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:27:10	268,19	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51

0003 - Colchão casal: Colchão, tipo: espuma, material: espuma extra firme, alta resistência, densidade: d-33, tecido de revestimento: misto algodão e viscose, tamanho aproximadamente: largura x comprimento: 1,38 x 1,88 m, tamanho altura: 0,20 m, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo, antimofo, antiácario).

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/03/2026 - 15:39:34	2.000,00 (proposta)	16.620.059/0001-12 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
03/03/2026 - 16:51:01	911,00 (proposta)	20.138.272/0001-60 - M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 13:07:13
04/03/2026 - 15:46:01	5.000,00 (proposta)	79.807.350/0002-03 - SERPIL MOVEIS LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
10/03/2026 - 10:48:18	900,00 (proposta)	22.432.902/0001-30 - ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 10:15:28
10/03/2026 - 13:14:00	911,61 (proposta)	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
10/03/2026 - 16:01:50	911,61 (proposta)	14.037.880/0001-85 - NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
10/03/2026 - 16:05:38	911,61 (proposta)	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
10/03/2026 - 17:54:51	911,61 (proposta)	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
10/03/2026 - 18:10:15	911,00 (proposta)	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02



10/03/2026 - 18:15:11	3.100,00 (proposta)	50.979.093/0001-16 - JZ MERCANTIL LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 08:13:10	911,61 (proposta)	05.391.414/0001-02 - Alibral Distribuidora de Alimentos, Papelaria e Material de Limpeza Ltda	Cancelado - Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.
11/03/2026 - 13:30:01	890,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:31:03	880,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:31:30	870,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:32:09	850,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:32:25	840,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:32:44	835,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:32:48	839,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:33:10	834,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:33:16	820,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:34:07	819,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:34:23	810,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:34:43	805,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:34:53	800,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:35:04	790,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:35:24	780,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:35:36	789,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:35:47	775,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:35:51	779,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:35:53	770,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:35:59	770,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:36:00	770,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:36:10	760,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:36:13	769,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:36:24	750,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:36:24	755,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:36:42	740,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:36:43	745,00	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:36:53	730,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:37:20	729,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:37:47	720,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:38:13	719,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:38:54	710,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:39:04	718,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:39:10	709,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:39:33	700,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02



11/03/2026 - 13:40:18	705,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:40:26	699,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:40:39	680,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:41:03	698,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:41:14	679,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:41:34	670,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02



11/03/2026 - 13:41:47	678,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:42:05	675,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:42:10	669,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:42:32	668,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:42:38	660,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de flêncina e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02



11/03/2026 - 13:43:01	664,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:43:17	659,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:43:33	650,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:43:52	649,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58



11/03/2026 - 13:44:05	640,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:44:33	639,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:44:34	639,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:44:50	630,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:44:57	635,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:45:07	629,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:45:25	620,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02



11/03/2026 - 13:45:26	625,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:45:41	615,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:45:42	619,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:45:52	614,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:45:54	610,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:46:32	609,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:46:51	608,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:46:59	600,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:47:09	607,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:47:22	601,00	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Cancelado - A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso. 30/03/2026 10:34:58
11/03/2026 - 13:47:25	599,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:47:44	580,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:48:02	579,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:48:19	570,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:49:19	569,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:49:29	560,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:51:08	559,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:51:27	550,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:51:39	549,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:51:50	540,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:51:58	539,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 13:52:11	536,00	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Cancelado - Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital. 30/03/2026 11:08:02
11/03/2026 - 13:52:31	535,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51

0004 - Cobertor casal: Composição: Microfibr 100% Poliéster, Cor: Variada, Tamanho: 1,80m x 2,00

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2026 - 18:02:57	42,00 (proposta)	27.248.693/0001-92 - SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA	Cancelado - Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.
10/03/2026 - 10:49:50	40,00 (proposta)	22.432.902/0001-30 - ELETRISER, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 10:15:28
10/03/2026 - 15:50:25	42,90 (proposta)	47.326.944/0001-17 - KING FLEECE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Cancelado - Garantia da Proposta apresentada tem o início de sua vigência a contar de 30/03/2026. Posterior a Licitação.
10/03/2026 - 16:02:27	42,90 (proposta)	14.037.880/0001-85 - NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
10/03/2026 - 16:06:19	42,90 (proposta)	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
10/03/2026 - 16:09:41	42,00 (proposta)	20.138.272/0001-60 - M2 SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 13:07:13
10/03/2026 - 17:58:16	42,90 (proposta)	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
10/03/2026 - 18:15:36	42,90 (proposta)	50.979.093/0001-16 - JZ MERCANTIL LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 13:55:35	39,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 13:56:09	29,90	05.383.424/0001-04 - SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 26/03/2026 13:58:24
11/03/2026 - 13:57:25	29,89	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51

0005 - FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, classe A em consumo de energia. Dimensões

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2026 - 10:51:11	600,00 (proposta)	22.432.902/0001-30 - ELETRISER, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 10:15:28
10/03/2026 - 13:13:11	629,50 (proposta)	26.889.274/0001-77 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Cancelado - A empresa SM Guimarães foi inabilitada do certame por não atender às exigências de habilitação econômico-financeira previstas no edital, pelos seguintes motivos: • Não apresentou o Certificado de Regularidade Profissional (CRC) do contador responsável, conforme exigido; • Apresentou o demonstrativo dos índices contábeis referente ao exercício de 2024 sem a assinatura do representante legal da empresa, em desacordo com o instrumento convocatório. Ressalta-se que o item 11.1.3.5.1 do edital estabelece que: "O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datado, assinado pelo representante legal e por profissional habilitado, devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC nº 1.637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante." 31/03/2026 10:52:23
10/03/2026 - 16:06:49	629,50 (proposta)	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



10/03/2026 - 16:09:38	629,00 (proposta)	20.138.272/0001-60 - M2 SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 13:07:13
10/03/2026 - 17:53:09	629,50 (proposta)	04.016.420/0001-17 - BRASLAR DO BRASIL LTDA	Cancelado - A empresa Braslar foi inabilitada do certame por não atender às exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas no edital. Conforme análise da documentação apresentada, verificou-se que os índices contábeis (Liquidez Geral) apresentados pela licitante encontram-se inferiores a 1 (um), em desacordo com o item 11.1.3.5 do edital, que dispõe: "A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), após a aplicação das fórmulas contábeis." Ressalta-se que, embora a empresa tenha apresentado declaração de atendimento aos índices econômicos referente aos exercícios de 2023 e 2024, tal declaração não supre nem prevalece sobre os demonstrativos contábeis efetivamente apresentados, os quais evidenciam o não atendimento aos parâmetros mínimos exigidos no instrumento convocatório. Ademais, o edital também estabelece, de forma Clara, a exigência dos índices e do capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, reforçando a necessidade de comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante. Dessa forma, diante do descumprimento de requisito objetivo e vinculante do edital, resta configurada a inabilitação da empresa, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. 31/03/2026 10:46:07
10/03/2026 - 20:26:24	20.000,00 (proposta)	31.495.962/0002-73 - B2W INFORMATICA LTDA	Cancelado - Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.
11/03/2026 - 08:38:55	629,50 (proposta)	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:06:09	599,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:06:24	590,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55



11/03/2026 - 14:08:16	620,00	04.016.420/0001-17 - BRASLAR DO BRASIL LTDA	Cancelado - A empresa Brasar foi inabilitada do certame por não atender às exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas no edital. Conforme análise da documentação apresentada, verificou-se que os índices contábeis (Liquidez Geral) apresentados pela licitante encontram-se inferiores a 1 (um), em desacordo com o item 11.1.3.5 do edital, que dispõe: "A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), após a aplicação das fórmulas contábeis." Ressalta-se que, embora a empresa tenha apresentado declaração de atendimento aos índices econômicos referente aos exercícios de 2023 e 2024, tal declaração não supre nem prevalece sobre os demonstrativos contábeis efetivamente apresentados, os quais evidenciam o não atendimento aos parâmetros mínimos exigidos no instrumento convocatório. Ademais, o edital também estabelece, de forma Clara, a exigência dos índices e do capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, reforçando a necessidade de comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante. Dessa forma, diante do descumprimento de requisito objetivo e vinculante do edital, resta configurada a inabilitação da empresa, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. 31/03/2026 10:46:07
11/03/2026 - 14:11:28	589,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:12:40	585,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:13:00	584,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:13:28	580,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:14:40	579,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 14:14:46	575,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:15:59	574,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:16:18	570,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:17:31	569,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:17:42	565,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:19:18	564,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 14:19:29	560,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:19:58	559,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:21:04	550,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:21:04	613,95	04.016.420/0001-17 - BRASLAR DO BRASIL LTDA	Cancelado - A empresa Braslar foi inabilitada do certame por não atender às exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas no edital. Conforme análise da documentação apresentada, verificou-se que os índices contábeis (Liquidez Geral) apresentados pela licitante encontram-se inferiores a 1 (um), em desacordo com o item 11.1.3.5 do edital, que dispõe: "A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), após a aplicação das fórmulas contábeis." Ressalta-se que, embora a empresa tenha apresentado declaração de atendimento aos índices econômicos referente aos exercícios de 2023 e 2024, tal declaração não supre nem prevalece sobre os demonstrativos contábeis efetivamente apresentados, os quais evidenciam o não atendimento aos parâmetros mínimos exigidos no instrumento convocatório. Ademais, o edital também estabelece, de forma Clara, a exigência dos índices e do capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, reforçando a necessidade de comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante. Dessa forma, diante do descumprimento de requisito objetivo e vinculante do edital, resta configurada a inabilitação da empresa, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. 31/03/2026 10:46:07
11/03/2026 - 14:22:51	549,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 14:23:01	545,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:24:15	544,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:25:02	540,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:26:49	539,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:27:11	535,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:27:31	534,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 14:27:45	530,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:28:04	529,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:28:15	520,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:30:09	519,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:30:25	515,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:30:49	514,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 14:31:06	510,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:32:16	509,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:34:16	509,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:34:39	508,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:34:45	505,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:34:59	504,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 14:35:22	500,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:36:53	499,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:37:21	495,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:37:46	494,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:38:45	490,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:39:00	489,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 14:39:23	485,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:39:31	484,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:40:07	480,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:42:00	479,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:42:51	475,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:44:29	474,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 14:44:51	470,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:45:14	469,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:45:46	465,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:46:03	464,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:46:30	460,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:46:48	459,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 14:47:30	458,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:47:46	457,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:48:35	455,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:48:44	454,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:49:07	450,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:49:19	449,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 14:49:27	445,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:50:24	444,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:51:10	442,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:51:26	441,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:51:46	440,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:52:02	439,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51

0006 - REFRIGERADOR DOMESTICO – Capacidade 240L, voltagem 110/220V, características adicionais com selo de certificado emitido pelo Procel, cor branca, tipo vertical

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/03/2026 - 14:53:34	2.500,00 (proposta)	58.952.046/0001-90 - POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
10/03/2026 - 10:58:07	1.800,00 (proposta)	22.432.902/0001-30 - ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 10:15:28



10/03/2026 - 13:13:47	1.882,27 (proposta)	26.889.274/0001-77 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Cancelado - A empresa SM Guimarães foi inabilitada do certame por não atender às exigências de habilitação econômico-financeira previstas no edital, pelos seguintes motivos: • Não apresentou o Certificado de Regularidade Profissional (CRC) do contador responsável, conforme exigido; • Apresentou o demonstrativo dos índices contábeis referente ao exercício de 2024 sem a assinatura do representante legal da empresa, em desacordo com o instrumento convocatório. Ressalta-se que o item 11.1.3.5.1 do edital estabelece que: "O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datado, assinado pelo representante legal e por profissional habilitado, devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC nº 1.637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante." 31/03/2026 10:52:23
10/03/2026 - 16:07:34	1.882,27 (proposta)	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
10/03/2026 - 16:09:35	1.882,00 (proposta)	20.138.272/0001-60 - M2 SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência. 27/03/2026 13:07:13
10/03/2026 - 20:26:25	20.000,00 (proposta)	31.495.962/0002-73 - B2W INFORMATICA LTDA	Cancelado - Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.
11/03/2026 - 08:39:13	1.882,00 (proposta)	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 09:00:57	2.000,00 (proposta)	37.429.301/0001-45 - CASA MIX LTDA	Cancelado - Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 14:53:06	1.799,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:53:27	1.790,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:54:48	1.789,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 14:54:58	1.780,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:56:50	1.779,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:57:27	1.770,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 14:58:58	1.699,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 14:59:24	1.690,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:01:21	1.689,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 15:01:32	1.680,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:02:13	1.679,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:02:30	1.675,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:03:58	1.674,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:04:13	1.670,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:05:14	1.669,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 15:05:31	1.665,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:06:39	1.664,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:07:00	1.660,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:08:28	1.659,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:08:45	1.650,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:09:04	1.649,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 15:09:32	1.645,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:09:42	1.640,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:10:05	1.639,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:10:23	1.635,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:11:10	1.634,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 15:11:51	1.630,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:12:10	1.629,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:12:22	1.620,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:12:44	1.619,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:13:11	1.610,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:13:31	1.609,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 15:13:49	1.600,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:14:43	1.559,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:15:04	1.558,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:15:17	1.557,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:15:27	1.555,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:15:38	1.554,00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 15:15:52	1.550,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:16:13	1.549,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:16:25	1.545,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:16:46	1.544,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:16:59	1.540,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:17:13	1.539,90	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51



11/03/2026 - 15:17:25	1.535,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:17:30	1.534,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51
11/03/2026 - 15:17:58	1.530,00	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	Cancelado - Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida. 30/03/2026 10:45:55
11/03/2026 - 15:19:26	1.529,99	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Cancelado - Foi Inabilitada, conforme documento anexado. 25/03/2026 16:43:51

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	11/03/2026 - 16:16:18	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	DOCUMENTOS.rar
0002	11/03/2026 - 16:23:00	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	DOCUMENTOS.rar
0003	11/03/2026 - 16:23:10	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	DOCUMENTOS.rar
0004	11/03/2026 - 16:23:22	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	DOCUMENTOS.rar
0005	11/03/2026 - 16:23:37	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	DOCUMENTOS.rar
0006	11/03/2026 - 16:23:46	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	DOCUMENTOS.rar
0001	12/03/2026 - 10:58:45	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Docs diligencia.rar
0002	12/03/2026 - 10:58:58	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Docs diligencia.rar
0003	12/03/2026 - 10:59:07	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Docs diligencia.rar



0004	12/03/2026 - 10:59:15	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Docs diligencia.rar
0005	12/03/2026 - 10:59:26	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Docs diligencia.rar
0006	12/03/2026 - 10:59:35	31.353.782/0001-76 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	Docs diligencia.rar
0005	26/03/2026 - 11:19:46	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	PE 03-2026.zip
0006	26/03/2026 - 11:19:55	54.362.519/0001-49 - CREATIVE LICITACOES LTDA	PE 03-2026.zip
0002	26/03/2026 - 12:01:22	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Readequada - São João de Meriti Item 2 e 3 (1).pdf
0002	26/03/2026 - 12:01:22	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	D33 78X17.pdf
0002	26/03/2026 - 12:01:22	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	D33 138X22.pdf
0002	26/03/2026 - 12:01:22	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	165.042_25 - Certificado 15_05_28 - Recertificação - D33 (5).pdf
0002	26/03/2026 - 12:01:22	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Composição de Preços - Item 2 e 3.pdf
0001	26/03/2026 - 12:01:44	27.468.542/0001-40 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	ENVIAR 26_03_26.rar
0003	26/03/2026 - 12:02:03	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Composição de Preços - Item 2 e 3.pdf
0003	26/03/2026 - 12:02:03	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	D33 78X17.pdf
0003	26/03/2026 - 12:02:03	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	D33 138X22.pdf
0003	26/03/2026 - 12:02:03	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	165.042_25 - Certificado 15_05_28 - Recertificação - D33 (5).pdf
0003	26/03/2026 - 12:02:03	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Readequada - São João de Meriti Item 2 e 3 (1).pdf
0002	26/03/2026 - 12:02:28	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Atestado Capacidade Técnica (CNPJ - Colchões).pdf
0002	26/03/2026 - 12:02:28	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Atestado Capacidade Técnica (CNPJ - Douradina).pdf
0002	26/03/2026 - 12:02:28	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	COMPLIANCE GAZIN.pdf
0002	26/03/2026 - 12:02:28	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Teste Tecido Antialérgico e Antiácido.pdf
0002	26/03/2026 - 12:02:28	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	www.grupogazin.com.br_compliance.pdf
0003	26/03/2026 - 12:02:47	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Atestado Capacidade Técnica (CNPJ - Colchões).pdf
0003	26/03/2026 - 12:02:47	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Atestado Capacidade Técnica (CNPJ - Douradina).pdf
0003	26/03/2026 - 12:02:47	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	COMPLIANCE GAZIN.pdf
0003	26/03/2026 - 12:02:47	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Teste Tecido Antialérgico e Antiácido.pdf
0003	26/03/2026 - 12:02:47	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	www.grupogazin.com.br_compliance.pdf
0002	26/03/2026 - 12:13:16	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Documentos.zip
0003	26/03/2026 - 12:13:23	28.411.905/0017-30 - GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	Documentos.zip
0005	30/03/2026 - 11:10:55	04.016.420/0001-17 - BRASLAR DO BRASIL LTDA	003 - Proposta 130070 - Assinada - 348.pdf
0005	30/03/2026 - 11:10:55	04.016.420/0001-17 - BRASLAR DO BRASIL LTDA	002 - Habilitação 130070 - Assinado.pdf
0006	30/03/2026 - 12:32:20	26.889.274/0001-77 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	DECLARACOES.zip
0006	30/03/2026 - 12:32:20	26.889.274/0001-77 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	HABILITACAO SM.zip
0006	30/03/2026 - 12:32:20	26.889.274/0001-77 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0032026 PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0006	30/03/2026 - 12:32:20	26.889.274/0001-77 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	APOLICE VIGENTE _ LICITANTE E DITAL PE N 0032026 _PREFEIT URA MUNICIPAL DE SÃO JOAO D E_MERITIRJ_1773170405577477.p df



0006	30/03/2026 - 12:32:20	26.889.274/0001-77 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Comprovante_11-03-2026_101940.pdf
0006	30/03/2026 - 12:45:35	26.889.274/0001-77 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	DOCUMENTOS DO MATERIAL.zip
0005	30/03/2026 - 12:54:33	04.016.420/0001-17 - BRASLAR DO BRASIL LTDA	003 - Habilitação 130070 - Assinado.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/03/2026 - 11:03	06/04/2026 - 18:00	08/04/2026 - 10:00

0001 - Cama box casal: (Cama + colchão) Dimensões: 188 cm x 138 cm (comp.x larg.), espuma D33, com tratamento antialérgico e antiácara, suporte de peso 150kg cada lado

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	12/03/2026 - 12:19:43	Gostaríamos de declarar intenção de recurso sobre a habilitacao onde a empresa nao apresentou documentos essenciais exigidos no edital.	Deferido
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	31/03/2026 - 10:59:02	Bom dia! Declaramos intenção de recurso devido nossa inabilitação referente a certidão de divida ativa do ISS e do balanço patrimonial.	Deferido
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	31/03/2026 - 10:59:02	Bom dia! Declaramos intenção de recurso devido nossa inabilitação referente a certidão de divida ativa do ISS e do balanço patrimonial.	Deferido
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	31/03/2026 - 10:59:02	Bom dia! Declaramos intenção de recurso devido nossa inabilitação referente a certidão de divida ativa do ISS e do balanço patrimonial.	Deferido
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	31/03/2026 - 10:59:03	Bom dia! Declaramos intenção de recurso devido nossa inabilitação referente a certidão de divida ativa do ISS e do balanço patrimonial.	Deferido
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	31/03/2026 - 10:59:11	Bom dia! Declaramos intenção de recurso devido nossa inabilitação referente a certidão de divida ativa do ISS e do balanço patrimonial.	Deferido
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	31/03/2026 - 10:59:11	Bom dia! Declaramos intenção de recurso devido nossa inabilitação referente a certidão de divida ativa do ISS e do balanço patrimonial.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	17/03/2026 - 16:29:16	Boa tarde! Informamos que estamos anexando, por meio deste Portal, o nosso recurso administrativo, apresentado dentro do prazo legal estabelecido e devidamente fundamentado nos termos da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Recurso_Administrativo_-_SJM_-_PE_03-2026_-_F%26P_assinado.pdf.	Arquivado

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
31353782000176 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	20/03/2026 - 16:00:21	Boa tarde, encaminhamos nossas contrarrazões por meio do sistema, de forma tempestiva. CONTRARRAZAO_SJM_COLCHAO_assinado.pdf.	Arquivado



0002 - 2 Colchão solteiro: colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano/convencional, densidade: d-33, tecido de revestimento: misto algodão e viscose, tamanho aproximadamente: largura x 4.600 R\$ 536,38 R\$ 2.467.348,00

comprimento: 0,78 x 1,88 m, tamanho altura: 0,17 m a 0,18 m, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo / antimoho / antiácario), selo descritivo das características do colchão - para a espuma, peso suportado: 100 kg por pessoa. atendimento à ABNT nbr 13579- 1:2011 - portaria nº 515, de 13 de dezembro de 2019.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	12/03/2026 - 12:20:29	Gostaríamos de declarar intenção de recurso sobre a habilitacao onde a empresa nao apresentou documentos essenciais exigidos no edital.	Deferido
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	31/03/2026 - 10:59:22	Bom dia! Declaramos intenção de recurso devido nossa inabilitação referente a certidão de divida ativa do ISS e do balanço patrimonial.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	17/03/2026 - 16:29:37	Boa tarde! Informamos que estamos anexando, por meio deste Portal, o nosso recurso administrativo, apresentado dentro do prazo legal estabelecido e devidamente fundamentado nos termos da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Recurso_Administrativo_-_SJM_-_PE_03-2026_-_F%26P_assinado.pdf.	Arquivado

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
31353782000176 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	20/03/2026 - 16:00:30	Boa tarde, encaminhamos nossas contrarrazões por meio do sistema, de forma tempestiva. CONTRARRAZAO_SJM_COLCHAO_assinado.pdf.	Arquivado

0003 - Colchão casal: Colchão, tipo: espuma, material: espuma extra firme, alta resistência, densidade: d-33, tecido de revestimento: misto algodão e viscose, tamanho aproximadamente: largura x comprimento: 1,38 x 1,88 m, tamanho altura: 0,20 m, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo, antimoho, antiácario).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	12/03/2026 - 12:20:38	Gostaríamos de declarar intenção de recurso sobre a habilitacao onde a empresa nao apresentou documentos essenciais exigidos no edital.	Deferido
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	31/03/2026 - 10:59:33	Bom dia! Declaramos intenção de recurso devido nossa inabilitação referente a certidão de divida ativa do ISS e do balanço patrimonial.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
27468542000140 - F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	17/03/2026 - 16:29:46	Boa tarde! Informamos que estamos anexando, por meio deste Portal, o nosso recurso administrativo, apresentado dentro do prazo legal estabelecido e devidamente fundamentado nos termos da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Recurso_Administrativo_-_SJM_-_PE_03-2026_-_F%26P_assinado.pdf.	Arquivado



Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
31353782000176 - AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA	20/03/2026 - 16:00:38	Boa tarde, encaminhamos nossas contrarrazões por meio do sistema, de forma tempestiva. CONTRARRAZAO_SJM_COLCHAO_assinado.pdf.	Arquivado

0005 - FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleiras deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, classe A em consumo de energia. Dimensões

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
26889274000177 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	31/03/2026 - 10:59:27	Manifesta sua intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação neste certame, reservando-se para apresentar suas razões no prazo legal.	Deferido
26889274000177 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	31/03/2026 - 11:01:29	Manifesta sua intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação neste certame, reservando-se para apresentar suas razões no prazo legal.	Deferido

0006 - REFRIGERADOR DOMESTICO – Capacidade 240L, voltagem 110/220V, características adicionais com selo de certificado emitido pelo Procel, cor branca, tipo vertical

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
26889274000177 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	31/03/2026 - 10:59:32	Manifesta sua intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação neste certame, reservando-se para apresentar suas razões no prazo legal.	Deferido
26889274000177 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	31/03/2026 - 11:01:20	Manifesta sua intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação neste certame, reservando-se para apresentar suas razões no prazo legal.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
10/03/2026 - 14:41:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta à Impugnação PA 68.458-2025.pdf) em 10/03/2026 às 14:41.
10/03/2026 - 14:58:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta às Dúvidas e Esclarecimentos PA 68.458 - 2025.pdf) em 10/03/2026 às 14:58.
11/03/2026 - 10:01:17	Pregoeiro	Bom dia, sessão aberta.
11/03/2026 - 10:01:27	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/03/2026 - 10:05:56	Pregoeiro	Estamos analisando as Garantias das Propostas, retornaremos às 11h
11/03/2026 - 10:07:18	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 1062,50 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 10:07:18	Sistema	Motivo: Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.
11/03/2026 - 10:10:41	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 3500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 10:10:41	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 10:36:45	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 10:36:45	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 10:38:08	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 5000,00 cancelada pelo Pregoeiro.



11/03/2026 - 10:38:08	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 10:58:11	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 536,38 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 10:58:11	Sistema	Motivo: Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.
11/03/2026 - 10:58:50	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 1500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 10:58:50	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:09:01	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 535,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:09:01	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:10:35	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:10:35	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:11:42	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 1000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:11:42	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:14:49	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 911,61 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:14:49	Sistema	Motivo: Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.
11/03/2026 - 11:15:50	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 3100,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:15:50	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:18:42	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 911,61 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:18:42	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:21:02	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 5000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:21:02	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:21:48	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:21:48	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:24:15	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 42,90 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:24:15	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:26:43	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 42,90 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:26:43	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:35:20	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 42,90 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:35:20	Sistema	Motivo: Garantia da Proposta apresentada tem o início de sua vigência a contar de 30/03/2026. Posterior a Licitação.
11/03/2026 - 11:37:02	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 42,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:37:02	Sistema	Motivo: Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.
11/03/2026 - 11:39:55	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 20000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:39:55	Sistema	Motivo: Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.
11/03/2026 - 11:47:49	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:47:49	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:48:40	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 20000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:48:40	Sistema	Motivo: Não apresentou a garantia proposta. A empresa participante anexou o Edital.
11/03/2026 - 11:50:27	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 2500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/03/2026 - 11:50:27	Sistema	Motivo: Não apresentou a Garantia de nenhuma modalidade do Art. 96, conforme exigido no Edital.
11/03/2026 - 11:58:54	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/03/2026 - 11:58:54	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/03/2026 - 11:59:38	Pregoeiro	Em virtude do horário de almoço, retornaremos às 13:00 com abertura dos lances.
11/03/2026 - 13:01:57	Pregoeiro	Boa tarde, sessão reaberta.
11/03/2026 - 13:02:08	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2026 - 13:02:08	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2026 - 13:04:33	Pregoeiro	prezados, vamos nos atentar a exequibilidades dos itens!
11/03/2026 - 13:15:21	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/03/2026 - 13:15:56	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2026 - 13:15:56	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2026 - 13:22:16	Pregoeiro	prezados, vamos nos atentar a exequibilidades dos itens!
11/03/2026 - 13:29:11	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/03/2026 - 13:29:37	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2026 - 13:29:37	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2026 - 13:40:51	Pregoeiro	Prezados, vamos nos atentar a exequibilidades dos itens!
11/03/2026 - 13:54:33	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/03/2026 - 13:54:49	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2026 - 13:54:49	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



11/03/2026 - 14:01:02	Pregoeiro	Prezados, vamos nos atentar a exequibilidades dos itens!
11/03/2026 - 14:04:50	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
11/03/2026 - 14:05:09	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2026 - 14:05:09	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2026 - 14:15:08	Pregoeiro	prezados, vamos nos atentar a exequibilidades dos itens!
11/03/2026 - 14:47:58	Pregoeiro	prezados, vamos nos atentar a exequibilidades dos itens!
11/03/2026 - 14:52:31	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2026 - 14:52:31	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2026 - 14:54:04	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
11/03/2026 - 15:09:44	Pregoeiro	prezados, vamos nos atentar a exequibilidades dos itens!
11/03/2026 - 15:21:26	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
11/03/2026 - 15:23:12	Sistema	O item 0001 teve como arrematante AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 720,00.
11/03/2026 - 15:23:12	Sistema	O item 0002 teve como arrematante AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 268,19.
11/03/2026 - 15:23:12	Sistema	O item 0003 teve como arrematante AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 535,00.
11/03/2026 - 15:23:12	Sistema	O item 0004 teve como arrematante AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 29,89.
11/03/2026 - 15:23:12	Sistema	O item 0005 teve como arrematante AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 439,99.
11/03/2026 - 15:23:12	Sistema	O item 0006 teve como arrematante AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 1.529,99.
11/03/2026 - 15:26:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:36 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 15:26:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:36 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 15:26:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:36 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 15:26:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:36 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 15:26:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:36 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 15:26:28	Sistema	Motivo: Solicito que apresente a melhor oferta Possível!
11/03/2026 - 15:28:12	Pregoeiro	O item 002 não abriremos negociação, pois está no limite da Exequibilidade.
11/03/2026 - 15:30:41	F. AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA D	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, boa tarde. Informamos que já apresentamos nossa melhor proposta de valor, considerando o atual contexto econômico que impacta nossa estrutura de custos. Dessa forma, no momento, não temos interesse ou possibilidade de realizar nova negociação ou redução de preço.
11/03/2026 - 15:41:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 15:41:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 15:41:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 15:41:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 15:41:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 15:41:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:41 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 15:41:18	Sistema	Motivo: Solicito o envio de todas as documentações de Habilitação exigidas no edital.
11/03/2026 - 16:16:18	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2026 - 16:23:00	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
11/03/2026 - 16:23:10	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
11/03/2026 - 16:23:22	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
11/03/2026 - 16:23:37	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
11/03/2026 - 16:23:46	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
11/03/2026 - 17:10:12	Pregoeiro	Em virtude do término do expediente, retornaremos a sessão quinta-feira, dia 12/03/2026 às 10h.
12/03/2026 - 10:04:16	Pregoeiro	Bom dia, sessão reaberta.
12/03/2026 - 10:05:03	Pregoeiro	Estamos analisando os documentos de habilitação.
12/03/2026 - 10:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/03/2026.
12/03/2026 - 10:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/03/2026.
12/03/2026 - 10:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/03/2026.
12/03/2026 - 10:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/03/2026.
12/03/2026 - 10:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/03/2026.
12/03/2026 - 10:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/03/2026.
12/03/2026 - 10:31:11	Sistema	Motivo: solicito envio de Nota fiscal ou empenho ou contrato ou Ata de Registro de Preços de afim de comprovação de qualificação técnica conforme o subitem 11.1.4.14 do Edital, nos termos Art.64 ' PAR ' 2 e Art. 67 da 14133/21
12/03/2026 - 10:49:15	F. AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA D	Documentação Item 0001: Sr. pregoeiro, essa documentação de comprovação, segue novamente com os documentos de capacidade técnica enviados anteriormente?
12/03/2026 - 10:58:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/03/2026 - 10:58:58	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.



12/03/2026 - 10:59:07	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
12/03/2026 - 10:59:15	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
12/03/2026 - 10:59:26	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
12/03/2026 - 10:59:35	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
12/03/2026 - 12:07:02	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA no item 0001.
12/03/2026 - 12:07:02	Sistema	Motivo: O Licitante apresentou as documentações pertinentes.
12/03/2026 - 12:07:42	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA no item 0002.
12/03/2026 - 12:07:42	Sistema	Motivo: O Licitante apresentou as documentações pertinentes.
12/03/2026 - 12:07:57	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA no item 0003.
12/03/2026 - 12:07:57	Sistema	Motivo: O Licitante apresentou as documentações pertinentes.
12/03/2026 - 12:08:16	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA no item 0004.
12/03/2026 - 12:08:16	Sistema	Motivo: O Licitante apresentou as documentações pertinentes.
12/03/2026 - 12:08:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA no item 0005.
12/03/2026 - 12:08:44	Sistema	Motivo: O Licitante apresentou as documentações pertinentes.
12/03/2026 - 12:08:59	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA no item 0006.
12/03/2026 - 12:08:59	Sistema	Motivo: O Licitante apresentou as documentações pertinentes.
12/03/2026 - 12:10:29	Pregoeiro	Não Haverá solicitação da proposta adequada pois a mesma ja foi anexado junto com as documentações de habilitação.
12/03/2026 - 12:11:12	Sistema	O fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
12/03/2026 - 12:12:14	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA.
12/03/2026 - 12:12:14	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA.
12/03/2026 - 12:12:14	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA.
12/03/2026 - 12:12:14	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA.
12/03/2026 - 12:12:14	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA.
12/03/2026 - 12:12:14	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA.
12/03/2026 - 12:13:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2026 às 12:24.
12/03/2026 - 12:13:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2026 às 12:24.
12/03/2026 - 12:13:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2026 às 12:24.
12/03/2026 - 12:13:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2026 às 12:24.
12/03/2026 - 12:13:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2026 às 12:24.
12/03/2026 - 12:14:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2026 às 12:24.
12/03/2026 - 12:19:43	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
12/03/2026 - 12:20:29	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
12/03/2026 - 12:20:38	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
12/03/2026 - 12:29:49	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 17/03/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 20/03/2026 às 23:59.
12/03/2026 - 12:30:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 17/03/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 20/03/2026 às 23:59.
12/03/2026 - 12:30:09	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 17/03/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 20/03/2026 às 23:59.
17/03/2026 - 16:29:16	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
17/03/2026 - 16:29:37	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME enviou recurso para o item 0002.
17/03/2026 - 16:29:46	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME enviou recurso para o item 0003.
20/03/2026 - 16:00:21	Sistema	O fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
20/03/2026 - 16:00:30	Sistema	O fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0002.
20/03/2026 - 16:00:38	Sistema	O fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0003.
25/03/2026 - 16:34:16	Sistema	A fase recursal do item 0001 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
25/03/2026 - 16:34:16	Sistema	Motivo: Segue a Decisão em anexo.



25/03/2026 - 16:34:48	Sistema	A fase recursal do item 0002 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
25/03/2026 - 16:34:48	Sistema	Motivo: Segue a Decisão em anexo.
25/03/2026 - 16:35:05	Sistema	A fase recursal do item 0003 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
25/03/2026 - 16:35:05	Sistema	Motivo: Segue a Decisão em anexo.
25/03/2026 - 16:42:42	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.
25/03/2026 - 16:42:42	Sistema	Motivo: Foi Inabilitada, conforme documento anexado.
25/03/2026 - 16:43:11	Sistema	A habilitação do item 0002 foi revertida.
25/03/2026 - 16:43:11	Sistema	Motivo: Foi Inabilitada, conforme documento anexado.
25/03/2026 - 16:43:21	Sistema	A habilitação do item 0003 foi revertida.
25/03/2026 - 16:43:21	Sistema	Motivo: Foi Inabilitada, conforme documento anexado.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA foi inabilitado no processo.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	Motivo: Foi Inabilitada, conforme documento anexado.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA com lance de R\$ 730,00.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA. com lance de R\$ 282,00.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA. com lance de R\$ 536,00.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA com lance de R\$ 29,90.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante CREATIVE LICITACOES LTDA com lance de R\$ 440,00.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O fornecedor AX CAPITAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 16:43:51	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante CREATIVE LICITACOES LTDA com lance de R\$ 1.530,00.
25/03/2026 - 16:51:36	Pregoeiro	Tendo em vista o término do expediente, retornaremos a sessão amanhã, dia 26/03/2026, às 10h.
26/03/2026 - 10:00:17	Pregoeiro	Bom dia, sessão reaberta.
26/03/2026 - 10:04:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:15 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:04:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:15 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:04:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:15 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:04:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 10:15 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:04:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:15 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:04:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 10:15 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:04:37	Sistema	Motivo: Bom dia, Solicito que apresente a melhor oferta Possível!
26/03/2026 - 10:23:02	Pregoeiro	Registramos que não houve manifestação dos arrematantes nas negociações dos itens.
26/03/2026 - 10:24:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:25 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:24:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:25 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:24:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:25 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:24:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:25 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:24:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:25 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:24:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:25 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 10:24:45	Sistema	Motivo: Solicito o envio de todas as documentações de Habilitação exigidas no edital.
26/03/2026 - 11:19:46	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
26/03/2026 - 11:19:55	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
26/03/2026 - 12:01:22	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
26/03/2026 - 12:01:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/03/2026 - 12:02:03	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/03/2026 - 12:02:28	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
26/03/2026 - 12:02:47	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/03/2026 - 12:13:16	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
26/03/2026 - 12:13:23	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/03/2026 - 12:27:30	Pregoeiro	Em virtude do horário de almoço, retornaremos às 13h30.



26/03/2026 - 13:58:24	Sistema	O fornecedor SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA foi inabilitado no processo.
26/03/2026 - 13:58:24	Sistema	Motivo: Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência.
26/03/2026 - 13:58:24	Sistema	O fornecedor SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
26/03/2026 - 13:58:24	Sistema	O fornecedor SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
26/03/2026 - 13:58:24	Sistema	O fornecedor SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
26/03/2026 - 13:58:24	Sistema	O fornecedor SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
26/03/2026 - 13:58:24	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 40,00.
26/03/2026 - 14:00:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 14:10 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 14:00:11	Sistema	Motivo: Solicito que apresente a melhor oferta Possível
26/03/2026 - 14:02:56	Pregoeiro	Iniciamos a análise da documentação de habilitação dos arrematantes referentes aos itens 001, 002, 003, 005 e 006.
26/03/2026 - 14:14:27	Pregoeiro	Em relação ao item 004, registramos que não houve manifestação do arrematante na negociação.
26/03/2026 - 14:18:17	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:19 do dia 26/03/2026.
26/03/2026 - 14:18:17	Sistema	Motivo: Solicito o envio de todas as documentações de Habilitação exigidas no edital.
26/03/2026 - 17:36:28	Pregoeiro	Tendo em vista o término do expediente, retornaremos amanhã, dia 27/03/2026 a partir das 10h, ressaltamos que os arrematantes devem estar online para atendimento de possíveis diligências.
27/03/2026 - 10:15:28	Sistema	O fornecedor ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
27/03/2026 - 10:15:28	Sistema	Motivo: Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência.
27/03/2026 - 10:15:28	Sistema	O fornecedor ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 10:15:28	Sistema	O fornecedor ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 10:15:28	Sistema	O fornecedor ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 10:15:28	Sistema	O fornecedor ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 10:15:28	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA com lance de R\$ 42,00.
27/03/2026 - 10:15:28	Sistema	O fornecedor ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 10:15:28	Sistema	O fornecedor ELETRISER, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 10:26:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 10:36 do dia 27/03/2026.
27/03/2026 - 10:26:06	Sistema	Motivo: Solicito que apresente a melhor oferta Possível
27/03/2026 - 10:39:34	Pregoeiro	Em relação ao item 004, registramos que não houve manifestação do arrematante na negociação.
27/03/2026 - 10:41:24	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:42 do dia 27/03/2026.
27/03/2026 - 10:41:24	Sistema	Motivo: Solicito o envio de todas as documentações de Habilitação exigidas no edital.
27/03/2026 - 13:07:13	Sistema	O fornecedor M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA foi inabilitado no processo.
27/03/2026 - 13:07:13	Sistema	Motivo: Inabilitado, pois não apresentou a documentação de habilitação exigida na diligência.
27/03/2026 - 13:07:13	Sistema	O fornecedor M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 13:07:13	Sistema	O fornecedor M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 13:07:13	Sistema	O fornecedor M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 13:07:13	Sistema	O fornecedor M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/03/2026 - 13:07:13	Sistema	O fornecedor M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 13:07:13	Sistema	O fornecedor M2 SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
27/03/2026 - 17:15:15	Pregoeiro	Informamos que, em virtude do encerramento do expediente, nossas atividades serão retomadas na próxima segunda-feira, 30/03/2026, a partir das 10h. Ressaltamos que a análise dos documentos de habilitação permanece em andamento. Solicitamos que os arrematantes mantenham-se disponíveis para o atendimento de eventuais diligências no retorno de nossas operações.
30/03/2026 - 10:34:58	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA foi inabilitado no processo.
30/03/2026 - 10:34:58	Sistema	Motivo: A empresa F&P Comércio e Serviços Gerais Ltda. apresentou alteração de seu capital social para o montante de R\$ 1.200.000,00, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial. Contudo, nos termos do edital, a comprovação da capacidade econômico-financeira deve estar refletida no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis regularmente apresentadas. Dessa forma, a referida alteração somente produz efeitos para fins de habilitação após sua efetiva integralização e correspondente registro nas demonstrações contábeis, não sendo suficiente a mera alteração contratual, ainda que registrada na Junta Comercial, desacompanhada do respectivo balanço atualizado. Em relação ao item do Edital 11.1.3.7- Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido... (CONTINUA)
30/03/2026 - 10:34:58	Sistema	(CONT. 1) na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que refilem essa alteração. Não apresentou certidão municipal da dívida ativa de acordo com Edital, em relação ao item do edital 11.1.2.5 - Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente, com a apresentação da Certidão sobre ISQN e da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, se for o caso.
30/03/2026 - 10:34:58	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 10:34:58	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA. com lance de R\$ 745,00.
30/03/2026 - 10:34:58	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.



30/03/2026 - 10:34:58	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 10:45:55	Sistema	O fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA foi inabilitado no processo.
30/03/2026 - 10:45:55	Sistema	Motivo: Constatou-se a inabilitação da licitante Creative Licitações Ltda. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, a Administração Pública deve exigir documentação apta a comprovar a qualificação técnica dos licitantes, sendo dever do participante apresentar todos os documentos requeridos no instrumento convocatório. Ademais, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.637/2021, a Certidão de Habilitação Profissional é o documento idôneo para comprovar a regularidade do profissional da contabilidade perante o Conselho Regional de Contabilidade, sendo indispensável quando exigida para validação de atos técnicos contábeis. Importante destacar que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não é admitida a inclusão posterior de... (CONTINUA)
30/03/2026 - 10:45:55	Sistema	(CONT. 1) documento que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, sendo permitida apenas a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, desde que não resulte na juntada de documento novo. Dessa forma, a ausência do referido documento configura descumprimento de exigência editalícia, não sendo possível sua posterior apresentação, o que compromete a comprovação da qualificação técnica exigida.
30/03/2026 - 10:45:55	Sistema	O fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 10:45:55	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante BRASLAR DO BRASIL LTDA com lance de R\$ 613,95.
30/03/2026 - 10:45:55	Sistema	O fornecedor CREATIVE LICITACOES LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 10:45:55	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA com lance de R\$ 1.882,27.
30/03/2026 - 10:47:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:57 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 10:47:15	Sistema	Motivo: Solicito que apresente a melhor oferta Possível.
30/03/2026 - 10:47:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 10:57 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 10:47:55	Sistema	Motivo: Solicito que apresente a melhor oferta Possível.
30/03/2026 - 11:02:29	Pregoeiro	Em relação aos itens 005 e 006, registramos que não houve manifestação dos arrematantes na negociações.
30/03/2026 - 11:08:02	Sistema	O fornecedor GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA. foi inabilitado no processo.
30/03/2026 - 11:08:02	Sistema	Motivo: Constatou-se a INABILITAÇÃO do arrematante GAZIN INDUSTRIAS DE COLCHÕES LTDA. por descumprimento ao subitem 11.1.3.5.1 do Edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão de Habilitação Profissional, inviabilizando a comprovação da regularidade do seu responsável técnico. 11.1.3.5.1 - O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datada, assinada pelo representante legal e do profissional habilitado por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante. Verificou-se que a certidão de falência e concordata acostada ao sistema refere-se à jurisdição de Maringá/PR, revelando-se inadequada para fins de habilitação, visto que a sede da empresa localiza-se na comarca de Douradina/PR juridicamente... (CONTINUA)
30/03/2026 - 11:08:02	Sistema	(CONT. 1) vinculada a Comarca de Umuarama/PR. Verificou-se a irregularidade da documentação da filial, uma vez que as certidões da Fazenda Estadual (subitem 11.1.2.6) e da Fazenda Municipal (subitem 11.1.2.5) encontram-se vencidas, contrariando as exigências estabelecidas no Edital.
30/03/2026 - 11:08:02	Sistema	O fornecedor GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA. foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/03/2026 - 11:08:03	Sistema	O fornecedor GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA. foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/03/2026 - 11:08:03	Sistema	O fornecedor GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA. foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/03/2026 - 11:09:10	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:10 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 11:09:10	Sistema	Motivo: Solicito o envio de todas as documentações de Habilitação exigidas no edital.
30/03/2026 - 11:10:14	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:10 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 11:10:14	Sistema	Motivo: Solicito o envio de todas as documentações de Habilitação exigidas no edital.
30/03/2026 - 11:10:55	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0005 foi enviado ao processo.
30/03/2026 - 12:32:20	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0006 foi enviado ao processo.
30/03/2026 - 12:45:35	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0006 foi enviado ao processo.
30/03/2026 - 12:54:33	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0005 foi enviado ao processo.
30/03/2026 - 17:24:20	Pregoeiro	Informamos que, em virtude do encerramento do expediente, nossas atividades serão retomadas na próxima terça-feira, 31/03/2026, a partir das 10h.
31/03/2026 - 10:46:07	Sistema	O fornecedor BRASLAR DO BRASIL LTDA foi inabilitado no processo.
31/03/2026 - 10:46:07	Sistema	Motivo: A empresa Braslar foi inabilitada do certame por não atender às exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas no edital. Conforme análise da documentação apresentada, verificou-se que os índices contábeis (Liquidez Geral) apresentados pela licitante encontram-se inferiores a 1 (um), em desacordo com o item 11.1.3.5 do edital, que dispõe: "A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), após a aplicação das fórmulas contábeis." Ressalta-se que, embora a empresa tenha apresentado declaração de atendimento aos índices econômicos referente aos exercícios de 2023 e 2024, tal declaração não supre nem prevalece sobre os demonstrativos contábeis efetivamente apresentados, os quais evidenciam o não atendimento aos parâmetros mínimos exigidos no instrumento convocatório. Ademais, o edital... (CONTINUA)
31/03/2026 - 10:46:07	Sistema	(CONT. 1) também estabelece, de forma Clara, a exigência dos índices e do capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, reforçando a necessidade de comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante. Dessa forma, diante do descumprimento de requisito objetivo e vinculante do edital, resta configurada a inabilitação da empresa, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo.
31/03/2026 - 10:46:07	Sistema	O fornecedor BRASLAR DO BRASIL LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
31/03/2026 - 10:46:07	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA com lance de R\$ 629,50.



31/03/2026 - 10:52:23	Sistema	O fornecedor S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA foi inabilitado no processo.
31/03/2026 - 10:52:23	Sistema	Motivo: A empresa SM Guimarães foi inabilitada do certame por não atender às exigências de habilitação econômico-financeira previstas no edital, pelos seguintes motivos: • Não apresentou o Certificado de Regularidade Profissional (CRC) do contador responsável, conforme exigido; • Apresentou o demonstrativo dos índices contábeis referente ao exercício de 2024 sem a assinatura do representante legal da empresa, em desacordo com o instrumento convocatório. Ressalta-se que o item 11.1.3.5.1 do edital estabelece que: "O índice acima DEVERÁ ser demonstrado pela licitante, em papel timbrado da proponente, datado, assinado pelo representante legal e por profissional habilitado, devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC nº 1.637/2021. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da licitação; o seu descumprimento inabilitará a licitante."
31/03/2026 - 10:52:23	Sistema	O fornecedor S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
31/03/2026 - 10:52:23	Sistema	O fornecedor S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
31/03/2026 - 10:53:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 11:03.
31/03/2026 - 10:53:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 11:03.
31/03/2026 - 10:53:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 11:03.
31/03/2026 - 10:53:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 11:03.
31/03/2026 - 10:53:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 11:03.
31/03/2026 - 10:53:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2026 às 11:03.
31/03/2026 - 10:59:02	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/03/2026 - 10:59:02	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/03/2026 - 10:59:02	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/03/2026 - 10:59:03	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/03/2026 - 10:59:11	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/03/2026 - 10:59:12	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/03/2026 - 10:59:22	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
31/03/2026 - 10:59:27	Sistema	O fornecedor S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
31/03/2026 - 10:59:33	Sistema	O fornecedor S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
31/03/2026 - 10:59:34	Sistema	O fornecedor F&P COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
31/03/2026 - 11:01:20	Sistema	O fornecedor S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
31/03/2026 - 11:01:29	Sistema	O fornecedor S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
31/03/2026 - 11:09:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 06/04/2026 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/04/2026 às 18:00.
31/03/2026 - 11:09:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 06/04/2026 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/04/2026 às 18:00.
31/03/2026 - 11:09:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 06/04/2026 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/04/2026 às 18:00.
31/03/2026 - 11:09:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 06/04/2026 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/04/2026 às 18:00.
31/03/2026 - 11:09:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 06/04/2026 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/04/2026 às 18:00.
08/04/2026 - 15:33:39	Sistema	Atendendo solicitação do Órgão, os prazos recursais para o processo foram encerrados.
09/04/2026 - 08:47:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

JAIR EDUARDO MORAES TELES

Pregoeiro

DIEGO SILVA FERREIRA



Apoio

JORGE ANDRÉ BARROS DA SILVA

Apoio

LUCIANO DA SILVA MATTOS

Apoio

LUDMILA DE SOUSA DIOGO

Apoio

